



## IDENTIFICAÇÃO

|                                               |                                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Servidor(a):</b> Diego Feldmann Borba      | <b>Matrícula SIAPE:</b> 1861413 |
| <b>Cargo:</b> ADMINISTRADOR                   | <b>Lotação:</b> SS / SS-DIRGER  |
| <b>Nível pretendido:</b> RSC-V — RSC-PCCTAE-V |                                 |

## INTRODUÇÃO

Ingressei no Instituto Federal Sul-rio-grandense em abril de 2011, onde construí uma trajetória profissional pautada pelo compromisso com a gestão pública, desenvolvendo ampla experiência administrativa e acumulando mais de uma centena de designações formalizadas por portarias para o desempenho de funções, comissões, grupos de trabalho e demais atribuições institucionais. Minha atuação contemplou o exercício de cargos de direção e chefia de departamentos, substituições em funções, coordenação e participação em equipes de planejamento de contratações, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos, condução de processos licitatórios como pregoeiro e agente de contratação, fiscalização técnica e administrativa de contratos, participação em comissões permanentes e temporárias, grupos de governança, gestão de riscos, inventários patrimoniais, processos administrativos disciplinares e outras atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão institucional. Essas experiências possibilitaram o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais relacionadas ao planejamento, à administração pública, à gestão de pessoas, à governança, ao controle e à execução de políticas institucionais, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos, para a eficiência das contratações públicas e para o alcance dos objetivos institucionais do IFSul.

Os documentos apresentados neste memorial demonstram de forma objetiva essa trajetória profissional, evidenciando a diversidade, a continuidade e a relevância das atividades desenvolvidas, bem como a estreita relação entre minha experiência funcional e os requisitos exigidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE V). Ressalta-se que estou apresentando apenas as portarias estritamente necessárias para comprovar o atendimento aos critérios exigidos para a concessão do RSC-PCCTAE V, embora minha trajetória funcional seja composta por mais de uma centena de designações formalizadas.

Nos termos da regulamentação aplicável, a concessão do RSC-PCCTAE V exige o atendimento a cinco critérios específicos, sendo obrigatório que, no mínimo, um deles esteja relacionado aos requisitos previstos no art. 3º, caput, incisos IV, V ou VI. Nesse contexto, este relatório reúne e apresenta as portarias que comprovam o atendimento aos cinco critérios exigidos, bem como evidencia o enquadramento no requisito previsto no art. 3º, caput, inciso V, referente ao exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento.

No caso específico, tal requisito é comprovado pelo exercício da função de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus Charqueadas, função formalmente instituída por meio de portaria, demonstrando o desempenho de atividades de direção e gestão administrativa compatíveis com o critério estabelecido na norma para fins de reconhecimento de saberes e competências.

Os critérios atendidos pelas minhas portarias são:

Critério 1: 1- Item 2 do Anexo I – Presidente da equipe de planejamento de contratação de serviços de Asseio e Conservação

Critério 2: Item 3 do Anexo I – Duas portarias de participação como membro de grupos de trabalho: A primeira é do Grupo de Trabalho do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação Local, responsável pela elaboração de plano de contingência para combate do Corona Vírus 19 e a segunda do Inventário Anual de Bens de Consumo do Câmpus Sapucaia do Sul, referente ao exercício de 2023.

Critério 3: Item 2 do Anexo IV – Apresento 10 portarias que comprovam minha participação como membro de equipe de elaboração de projeto básico ou termo de referência.

Critério 4: Item 3 do Anexo IV – Apresento duas portarias que comprovam meu exercício em atividades fiscalização de contratos de serviços;



Critério 5: Item 2 do Anexo V – Apresento a Portaria de designação para o exercício da função de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (CD-4) do Campus Charqueadas, com início em 17/10/2011. Quanto à data de dispensa da função, os documentos acostados apresentam registros distintos: 28/12/2012 (data do MEMO/GAB nº 71/2012 – Campus Charqueadas), 02/01/2013 (data constante das Portarias de 2 de janeiro de 2013), 06/01/2013 (data registrada no SUAP) e 07/01/2013 (data de publicação no Diário Oficial da União). Todavia, essa divergência não produz qualquer impacto na contagem do tempo de exercício/ na pontuação atribuída, uma vez que foi considerado apenas o período de um ano, compreendido entre 17/10/2011 e 17/10/2012.

## **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL**

### **I - Comissões e Representações**

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

**2.** Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Presidente da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de Asseio e Conservação no câmpus Sapucaia do Sul do IFSu

**3.** Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Integrante do Grupo de Trabalho do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação Local, responsável pela elaboração de plano de contingência para combate do Corona Vírus 19, do câmpus Sapucaia do Sul.
- Integrante de comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo do Câmpus Sapucaia do Sul

### **IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas**

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

**2.** Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação

- Integrante da EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de instalação de fibra óptica, com fornecimento de materiais no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços, por demanda, de Intérprete de Libras, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de VIGIAS, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de desinseção, desratização e limpeza de caixas d'água, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de Manutenção Predial, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de Manutenção de veículos pertencentes à frota do campus, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO.
- Integrante da Equipe de Planejamento, para contratação de serviços de CUIDADOR (A) DE ALUNO, na reitoria do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços de manutenção, por demanda e com fornecimento de peças, das injetoras e outros equipamentos pesados dos laboratórios, no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul.
- Integrante da Equipe de Planejamento para contratação de serviços contínuos de recepção e portaria, no câmpus Sapucaia do Sul.



#### IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

##### 3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Fiscal do contrato de Aquisição de dispositivos USB do tipo token e prestação de serviço de certificação digital tipo A3, pessoa física (e-CPF). Processo nº 23163.000371.2016-61, Contrato 13/2018, empresa Digisec Certificação Digital Eireli Me. do câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, conforme o art. 67 da Lei nº 8666/93 e arts. 40, inciso III e 42 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Fiscal substituto de Contrato, do contrato de Serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo – fixo e fixo-móvel) e de serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel – Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Processo nº 04310.000241/2016-81, Contrato 03/2018, empresa Claro S/A do câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, conforme o art. 67 da Lei nº 8666/93 e arts. 40, inciso III e 42 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### V - Funções de Direção/Assessoramento

##### V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

##### 3. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente

- Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (CD-4) Campus Charqueadas de 17/10/2011 a 06/01/2013. O documento acostado apresenta registros distintos: 28/12/2012 (data do MEMO/GAB nº 71/2012 – Campus Charqueadas), 02/01/2013 (data constante das Portarias de 2 de janeiro de 2013), 06/01/2013 (data registrada no SUAP) e 07/01/2013 (data de publicação no Diário Oficial da União). Todavia, essa divergência não produz qualquer impacto na contagem do tempo de exercício/ na pontuação atribuída, uma vez que foi considerado apenas o período de um ano, compreendido entre 17/10/2011 e 17/10/2012.

#### CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Diante do exposto, entendo que o presente memorial demonstra de forma consistente minha trajetória profissional no Instituto Federal Sul-rio-grandense desde o meu ingresso em 2011, evidenciando a experiência acumulada, a diversidade das atribuições desempenhadas e o compromisso permanente com o fortalecimento da gestão pública e com a missão institucional. Para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nível V, foram acostadas 15 portarias, suficientes para demonstrar o atendimento aos cinco critérios exigidos pela regulamentação, totalizando 57 pontos. Ressalto, contudo, que essa documentação representa apenas parte de minha trajetória funcional, uma vez que, ao longo da carreira, fui designado em mais de uma centena de portarias para o exercício de funções, comissões, grupos de trabalho e demais atividades institucionais, refletindo a experiência profissional e as competências desenvolvidas no desempenho de minhas atribuições. Por todo o exposto, considerando que os documentos acostados demonstram o atendimento aos requisitos previstos no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, bem como o cumprimento dos critérios e da pontuação mínima exigidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nível V, requeiro o deferimento do presente pedido e a consequente concessão do RSC-PCCTAE V.

Nestes termos,

Pede deferimento.

À vista das informações apresentadas, totalizo 57,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

NOVA SANTA RITA – RS, 10 de Agosto de 2026.

Diego Feldmann Borba

Matrícula SIAPE: 1861413

Assinatura eletrônica (SHA-256): a5fd42957123cf5b0fe59e58856c6e486d53b280e79519b87393a4b7b40724bc